ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

LEI MUNICIPAL Nº1017 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR BAIXA DE AUTOMóVEL FORD DEL REY GLX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar baixa do patrimônio, o automóvel FORD DEL REY GLX, ano 1986, chassi 9BFCXXLB2CGM92055, placa CM0001, em virtude do mesmo não ter mais condições de ser recuperado, sendo utilizadas as peças reaproveitáveis na camioneta FORD PAMPA, ou outro veículo da frota.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ALINEAR a sucata mediante laudo de avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiões em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 16 de Novembro de 1992

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data supra

Domingos Severino Sponchiado
Secret. de Administração.